

INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Avançado Arcos

BOLETIM DE SERVIÇO

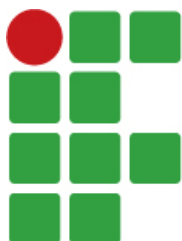
Publicado em 10 de agosto de 2017 | Lei nº 4.965 de 05/05/1996 | Boletim de Serviço nº 02





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Avançado Arcos

PRESIDENTE DO BRASIL
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

Reitor: Kléber Gonçalves Glória

Chefe de gabinete: Ângela Rangel Ferreira Tesser

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento: Leandro Antônio da Conceição

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: Olímpia de Sousa Marta

Pró-Reitora de Ensino: Carlos Bernardes Rosa Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação: Neimar de Freitas Duarte

Pró-Reitor de Extensão: Fernando Braga Gomes

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS CAMPUS AVANÇADO ARCOS**

Diretor-geral: Márcio Rezende Santos

Diretor de Ensino: Niltom Vieira Junior

Chefe de Gabinete e Gestão de Pessoas: Cristina Maria Soares de Souza

Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica: Maurício Lourenço Jorge

SUMÁRIO

Portarias	06
Resoluções	31
Editais	35
Extratos	65
Diárias	67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 22 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão para Apresentar Estudo de Viabilidade Sobre a Oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu no IFMG *Campus Avançado* Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a comissão para apresentar estudo de viabilidade sobre a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, considerando as demandas locais e regionais, a relação aluno/professor e outras características, como segue, sob a presidência do primeiro membro:

Membros	SIAPE
Niltom Vieira Junior	1655556
Francisco de Sousa Junior	1652770
Ricardo Carpio Carrasco	1639779
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620

Art.2º - Autorizar a comissão a representar o Campus Avançado Arcos, em visitas junto a outras instituições de ensino e reuniões/contato com representantes destas.

Art. 3º - Na necessidade de diárias e transporte, o centro de custo do gabinete da direção deve ser consultado previamente pela comissão proponente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 10 de abril de 2017.

Professor MÁRCIO REZENDE SANTOS
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 23 DE10 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão para Apresentar Estudo de Viabilidade Sobre a Oferta de Novo Curso de Graduação, Entrada Semestral da Engenharia Mecânica e Cursos FIC no IFMG *Campus Avançado Arcos*.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a comissão para apresentar estudo de viabilidade sobre a oferta de novo curso de graduação, entrada semestral de engenharia mecânica e cursos FIC, considerando as demandas locais e regionais, a relação aluno/professor e outras características, como segue, sob a presidência do primeiro membro:

Membros	SIAPE
Flavio Fernandes Barbosa Silva	1880728
Firmino Geraldo de Oliveira Junior	29064446
Maurício Lourenço Jorge	1306393
Jefferson Rodrigues da Silva	2361503
Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana	2361290

Art.2º - Autorizar a comissão a representar o Campus Avançado Arcos, em visitas junto a outras instituições de ensino e reuniões/contatos com representantes destas.

Art. 3º - Na necessidade de diárias e transporte, o centro de custo do gabinete da direção deve ser consultado previamente pela comissão proponente.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 10 de abril de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 24 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Análise dos Requerimentos em Participação em Eventos do IFMG Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a comissão para análise dos requerimentos em participação em eventos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos, sob a presidência do primeiro membro.

Membros	SIAPE
Firmino Geraldo de Oliveira Junior	29064446
Maurício Lourenço Jorge	1306393
Cristina Maria Soares de Souza	1672697

Art.2º- Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de serviços do IFMG.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 17 de abril de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 25 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Designação de servidor Técnico Administrativo para ocupar Cargo de Coordenadora do Departamento de Administração e Planejamento – FG-02, do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Adriana Aparecida**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1973279, para o cargo de **Coordenadora do Departamento de Administração e Planejamento do IFMG - Campus Avançado Arcos**, - código FG-02, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de maio de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº26 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos servidores do Campus Avançado Arcos para integrarem a Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes do *Campus Avançado Arcos*, abaixo elencados para, para comporem a Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

SERVIDOR	SIAPE	Função
Cristina Maria Soares de Souza	1672697	Titular
Reginaldo Gonçalves Leão Jr.	2142620	Suplente

Art. 2º. Tornar sem efeito a portaria nº 22 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 22 de maio de 2017.

Professor MÁRCIO REZENDE SANTOS
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 27 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Composição dos Membros da Comissão Eleitoral Local do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art.1º - Instituir os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *campus* Avançado Arcos.

Membros	SIAPE	Função
Firmino Geraldo de Oliveira Júnior	2906444	Presidente
Cristina Maria Soares de Souza	1672697	Membro
Niltom Vieira Júnior	1655556	Membro

Art.2º- Os representantes da Comissão Eleitoral Local exercerão mandato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme interesse da direção.

Art.3º - Caso algum dos integrantes desta comissão pleiteiem cargos eletivos no campus, será imediatamente afastado desta comissão durante o certame em disputa.

Art. 4º- Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de serviços do IFMG.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 22 de maio de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº28 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Regido pelo Edital nº 01/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para composição da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto regido pelo Edital nº 01/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos.

SERVIDOR	SIAPE	Função
Firmino Geraldo de Oliveira Júnior	29064446	Presidente
Cristina Maria Soares de Souza	1672697	Membro
Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana	2361290	Membro

Art. 2º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 22 de maio de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº29 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Regido pelo Edital nº 01/2017 para área de Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para composição da banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto regido pelo Edital nº 01/2017 para área de Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos.

SERVIDOR	SIAPE	Função
Flávio Fernandes Barbosa Silva	1880728	Presidente
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620	Membro
Niltom Vieira Junior	1655556	Membro
Francisco de Sousa Junior	1652770	Suplente

Art. 2º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – Campus Avançado Arcos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 22 de maio de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº30 DE29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre localização física de servidores técnicos administrativos do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores **técnicos administrativos lotados** no IFMG - Campus Avançado Arcos, conforme abaixo.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Adriana Aparecida	1973271	Técnico em Contabilidade	Direção Geral
Marcio Ferreira silva	2393985	Auxiliar Administrativo	Direção de Ensino
Tabatha Helena da Silva		Auxiliar de Biblioteca	Direção de Ensino

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG -Campus Avançado Arcos.

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 31 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº.16 de 20 de março de 2017 Ampliando o Prazo de Trabalho das Comissões de Eventos para o Ano de 2017.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o prazo de trabalho previsto no Art. 2º da portaria n. 16 de 20 de março de 2017, acrescentando dez dias após a realização dos eventos ainda por vir, para elaboração de relatório pós realização, segundo nova sugestão do Comitê de Extensão e Pesquisa (CEPE).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 05 de junho de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 32 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Institui o Regulamento da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos e dá outras providências.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Instituir o regulamento da biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos e da outra providencias.

Capítulo 1 - Do regulamento e sua aplicação

Art. 1º O presente regulamento contém as normas que regem e orientam as rotinas dos serviços prestados pela biblioteca do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Arcos.

Art. 2º Ficam sujeitos a este regulamento os seguintes usuários:

- I - A – Alunos;
- II - B – Servidores docentes;
- III- C–Servidores técnico-administrativos e;
- IV - D – Público externo.

Parágrafo único: os casos omissos serão analisados individualmente pelo chefe do setor.

Capítulo 2 - Das finalidades e atribuições

Art. 3º A biblioteca do IFMG – Campus Arcos tem a missão de promover o acesso à informação de forma eficiente e atualizada, empregando todos os recursos informacionais possíveis à satisfação dos usuários e de buscar novas alternativas de gestão da informação que possam contribuir para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A biblioteca tem por objetivo:

- I - compilar, disseminar e preservar os documentos;
- II - facilitar ao usuário o acesso ao acervo bibliográfico, através da consulta, empréstimo domiciliar e empréstimo entre bibliotecas;
- III - promover a acessibilidade da informação;
- IV - desenvolver políticas de aquisição e controle de acervo, disciplinando o fluxo de documentos dentro das normas vigentes;
- V - administrar o cadastro de usuários e o tempo de validade das inscrições.

Capítulo 3 - Da inscrição

Art. 5º As inscrições dos alunos e servidores serão feitas automaticamente a partir da comprovação de seu vínculo com a instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Art. 6º O usuário das categorias A, B e C serão identificados pelo número de sua matrícula fornecido pela Instituição, instrumento indispensável nas rotinas de empréstimo, devolução e reserva, devendo informá-lo sempre que solicitado.

Art. 7º Para os alunos a inscrição será válida durante o período que efetivamente frequentarem o curso, ou seja, se houver o trancamento da matrícula ou a desistência do curso a inscrição será cancelada.

Art. 8º A inscrição dos usuários das categorias B e C serão canceladas imediatamente após cessar sua condição de servidor docente e de técnico administrativo.

Capítulo 4 – Do funcionamento

Art. 9º O horário de funcionamento da biblioteca foi estabelecido em consonância com os turnos da instituição, levando-se em conta o quadro funcional disponível. Havendo alteração, será amplamente divulgado.

Art. 10 No período de férias acadêmicas a biblioteca funcionará em horário especial, previamente divulgado.

Art. 11 A biblioteca poderá ser fechada em época de inventário, a fim de se verificar sua situação patrimonial, que geralmente é realizado nos períodos de férias.

Capítulo 5 – Da circulação

Art. 12 A consulta ao acervo bibliográfico é livre aos usuários.

Parágrafo único - A consulta ao acervo de periódicos e de referência deverá ser feita nas dependências da biblioteca, não sendo permitido o empréstimo.

Art. 13 O empréstimo domiciliar é facultado aos usuários das categorias A, B e C enquadrados no artigo 5º.

§1º O empréstimo é estritamente pessoal não sendo permitida a retirada de material em nome de outra pessoa.

§2º O usuário não poderá fazer o empréstimo de mais de um exemplar de um mesmo título.

§3º O empréstimo somente será efetivado depois que o material bibliográfico for processado no balcão de atendimento.

§4º Feito o empréstimo o usuário torna-se responsável pelo material bibliográfico em seu poder.

Art. 14 O empréstimo limita-se aos seguintes prazos e quantidades:

- Categoria A: 3 (dois) títulos – 7 (cinco) dias

- Categoria B: 5 (cinco) títulos – 30 (trinta) dias

- Categoria C: 3 (três) títulos – 14 (quatorze) dias

Parágrafo único: consideram-se, para fins deste artigo, dias corridos. Para prazo máximo de devolução, será considerado o próximo dia letivo útil no caso de empréstimos que cessem em dias letivos não-úteis.

Art. 15 As reservas serão registradas no sistema e atendidas, rigorosamente, na ordem cronológica em que foram efetuadas.

Parágrafo único: logo que o material reservado estiver disponível, o usuário receberá um e-mail solicitando a sua retirada num prazo de 24 horas (vinte e quatro horas); caso não seja retirado nesse prazo, passará ao usuário seguinte.

Art. 16 A renovação será feita no balcão, pelo atendente, ou online, quando sistema disponível, quantas vezes forem necessárias desde que o material bibliográfico desejado não esteja em reserva.

§ 1º O usuário somente poderá fazer a renovação do material bibliográfico se não estiver em atraso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Art. 17 A devolução é feita no balcão de atendimento sendo facultado ao usuário a solicitação de recibo.

§1º Não são considerados devolvidos os materiais deixados nas mesas, estantes e balcão da biblioteca.

Enquanto o sistema não processar a devolução do material, o usuário estará em débito com a biblioteca.

§ 2º - A biblioteca poderá, a qualquer momento, por necessidade do serviço interno, solicitar a devolução do material bibliográfico emprestado, antes do prazo estipulado.

Capítulo 6 – Dos Serviços

Art. 18 São oferecidos pela biblioteca do IFMG – Campus Arcos os seguintes serviços:

I – Processamento técnico;

II - Circulação: empréstimo, devolução, renovação e reserva;

III - Assistência e orientação ao usuário no uso dos recursos informacionais da Biblioteca;

IV - Elaboração de Ficha Catalográfica;

IV – Empréstimo entre bibliotecas.

Parágrafo único: A oferta de todos estes serviços está condicionada a disponibilidade do bibliotecário responsável pelo setor.

Capítulo 7 – Da Elaboração de Ficha Catalográfica

Art. 19 A Biblioteca irá elaborar a ficha catalográfica de TCC's, dissertações e teses, exclusivamente, para os corpos docente/discente/administrativo do IFMG – Campus Avançado Arcos, de acordo com as seguintes condições:

§1º O usuário deverá realizar o pedido com, no mínimo, sete dias de antecedência. A Biblioteca não será obrigada a elaborar a ficha catalográfica se esse prazo não for respeitado;

§2º As informações necessárias para a elaboração da ficha catalográfica deverão ser enviadas pelo usuário através da planilha eletrônica disponibilizada no site do Instituto;

§3º Após a elaboração da ficha catalográfica, a Biblioteca não se responsabilizará por alterações efetuadas pelo usuário.

Capítulo 8 – Empréstimo Entre Bibliotecas

Art. 20 No empréstimo entre bibliotecas a biblioteca do IFMG – Campus Arcos poderá ser tanto fornecedora quanto solicitante de material bibliográfico.

§1º Para empréstimos entre bibliotecas, seguiremos as normas das bibliotecas cedentes, e para emprestarmos a outras bibliotecas, estas deverão respeitar as nossas regras e prazos.

§2º Cabe à biblioteca solicitante a responsabilidade por danos, extravios e/ou atrasos do material emprestado.

§3º Em casos de devolução atrasada ou itens extraviados por empréstimos entre bibliotecas, à biblioteca solicitante ficará vedado o atendimento de novas solicitações, até que o material em atraso ou danificado seja devolvido ou repostado.

Parágrafo único: A disponibilidade deste serviço está condicionada a existência de infraestrutura de comunicação institucional.

Capítulo 9 – Das proibições

Art. 21 Nas dependências da Biblioteca, não é permitido:

I. Consumir alimentos e bebidas;

II. Fumar;

III. Utilizar-se de aparelhos sonoros e de telefonia;

IV. Entrar sem camiseta ou em trajes inadequados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

- V. Entrar com animais;
- VI. Não respeitar os avisos de silêncio.

Art. 22 É disponibilizado na biblioteca espaços aos usuários que estiverem portando bolsas, mochilas e pastas, uma vez que não é permitido adentrar nas áreas de estudo e acervo com tais pertences. § 1º Estes espaços poderão ser utilizados somente enquanto o usuário estiver nas dependências da Biblioteca; § 2º A Biblioteca não se responsabilizará pelo material deixado nestes espaços, bem como, no interior da Biblioteca.

Capítulo 10 - Das penalidade

Art. 23. Ao usuário em atraso será imposta suspensão para novos empréstimos em quantidade de dias equivalente ao dobro do período em atraso.

§1º Para os usuários em débito, a liberação do empréstimo ocorre imediatamente após a quitação dos débitos e suspensão;

§2º Materiais extraviados ou danificados deverão ser substituídos pelo usuário responsável pelo empréstimo, devendo ser idêntico ou em edição mais recente ao item perdido (título, autor, editora, edição). No caso de não ser encontrado material com as mesmas características, será indicado, pela bibliotecária, outro de interesse e de igual valor.

§3º O usuário que estiver em atraso na devolução de qualquer material ou possuir débitos referentes a suspensão ou a materiais extraviados ou danificados, não poderá fazer novo empréstimo, renovação ou reserva;

§4º Alunos com débitos pendentes não terão acesso a documentos expedidos pela Coordenadoria de Controle e Registros Acadêmicos.

§5º O usuário que, sem o empréstimo devidamente efetuado e sem autorização, sair do recinto com materiais que pertençam à biblioteca estará sujeito às penalidades regimentais da Instituição e o fato será encaminhado à Direção do IFMG e a comissão disciplinar do campus.

Capítulo 11 – Das doações

Art. 24. As doações à Biblioteca serão aceitas a partir de uma seleção, que, dentre os critérios observados estão, o estado de conservação da obra e sua pertinência à área de assunto coberta pela Biblioteca. Os materiais que não atenderem aos critérios de seleção serão encaminhados a outras instituições de ensino.

Capítulo 12 - Das disposições finais

Art. 25. Sugestões ou reclamações poderão ser feitas através de formulário próprio, disponível no balcão da biblioteca ou diretamente à bibliotecária responsável.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do setor de biblioteca e os excepcionais, serão encaminhados à diretoria de ensino e, se necessário, ao Conselho Acadêmico.

Art. 27. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de junho de 2017

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 33 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Comissão Discente de Acompanhamento e Avaliação do PPC do Curso de Engenharia Mecânica do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º Implantar comissão permanente discente de acompanhamento e avaliação do PPC do curso de engenharia mecânica, como segue, sob a presidência do primeiro.

Estudante	Matrícula
Breno Avelar Mendonça	32809
Paulo Sérgio Ramos	32834
Felipe Fernandes Lopes	32815
João Victor Oliveira Rodrigues	32822

Art. 2º. Os representantes desta comissão são responsáveis pelo acompanhamento contínuo do curso, em consonância com o projeto pedagógico, verificando fragilidades a serem melhoradas e potencialidades a serem ampliadas.

Art. 3º. Esta comissão deverá apresentar, no mínimo, semestralmente, levantamento de pontos positivos e negativos na execução do PPC coletado junto aos seus pares.

Art. 4º. Os resultados de suas análises devem ser periodicamente compartilhados com o NDE do curso para fomentar a discussão e constantes melhorias do PPC.

Art. 5º. Determinar a direção de ensino que adote as medidas necessárias para que a comissão desenvolva seus trabalhos com eficiência.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 28 de junho de 2017

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 34 DE 14 JULHODE 2017.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Avançado Arcos*.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminada abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	VIGÊNCIA
André Luiz da Silva	2255308	D-2	10/07/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 14 de julho de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº35 DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG – Campus Bambuí.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao Professor do IFMG Campus Avançado Arcos, abaixo discriminado:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Jefferson Rodrigues da Silva	2361503	041/2017	15/06/2017	I

Art. 2º Determinar à Gestão de Pessoas do campus que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de (*especialização ou mestrado ou doutorado*), exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC I, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do Campus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, Estado de Minas Gerias, 14 de julho de 2017.

Professor MÁRCIO REZENDE SANTOS
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 36 DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos servidores do Campus Avançado Arcos para integrarem a Comissão de Estágio Probatório de Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes do *Campus Avançado Arcos*, abaixo elencados para, para comporem a Comissão de Estágio Probatório de Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

SERVIDOR	SIAPE	Função
Ricardo Carrasco Carpio	1639779	Presidente
Francisco de Sousa Júnior	1652770	Membro
Flávio Fernandes Barbosa Silva	2880728	Membro

Art. 2º. . Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 14 de julho de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº37 DE 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Márcio Rezende Santos	1579168	D-401	D-402	20/06/2017
Firmino Geraldo de Oliveira Junior	2906444	D-303	D-304	02/07/2017

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de julho de 2017.

Professor Niltom Vieira Junior

Diretor Pró-Tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 38 DE 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao Servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	VIGÊNCIA
André Luiz da Silva	2255308	D-101	D-102	29/03/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de julho de 2017.

Professor Niltom Vieira Junior
Diretor Pró-Tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº39 DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre localização física de servidores técnicos administrativos do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 5º LOCALIZAR os servidores **técnicos administrativos lotados** no IFMG-Campus Avançado Arcos, conforme abaixo.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Denise Fernandes Barros	2402321	Auxiliar de Biblioteca	Direção de Ensino

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 6º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG -Campus Avançado Arcos.

Art. 7º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de julho de 2017.

Professor Niltom Vieira Junior

Diretor Pró-Tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº40 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos servidores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

NOME	SIAPE
Maurício Lourenço Jorge	1306393
Nilton Vieira Junior	1655556
Francisco de Sousa Júnior	1652770
Ricardo Carrasco Carpio	1639779
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620

Art. 2º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 01 agosto de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 41 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre Designação de servidor Docente para
Função de Coordenador de Curso de Engenharia
Mecânica do IFMG –Campus Avançado Arcos.**

**O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela
Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o
Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria
IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Maurício Lourenço Jorge**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1306393, para função de **Coordenador do Curso** de Engenharia Mecânica IFMG-Campus Avançado Arcos, código FCC, com vigência a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria substitui a portaria nº 10 de 13 de março de 2017.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 01 de agosto de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 42 DE01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Constituição do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR os representantes abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, para comporem o **COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos.

NOME	SIAPE
Maurício Lourenço Jorge	1306393
Andressa Giarola Alves	2410849
Flávio Fernandes Barbosa Silva	2880728
Francisco de Sousa Junior	1652770
Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana	2361290
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620
Leandra de Campos Gabriel	Titular
Vinícius Fonseca da Silva	Suplente

Art. 2º. Os representantes do colegiado exercerão mandato de 2 anos a partir desta data.

Art.3º.Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *CampusAvançado Arcos*.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos,01 de agosto de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

RESOLUÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Estabelece normas para a organização departamental, escolha dos coordenadores, composição de colegiados e núcleos docentes estruturantes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇAO ARCOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral do IFMG e pelo inciso I do Art. 3º do Regimento do Conselho Acadêmico, anexo à Resolução nº 35 do Conselho Superior, de 26 de abril de 2012 e o disposto no artigo 5º da Portaria IFMG 246/2013 e considerando as deliberações da Comissão instituída pela Portaria 076/2016 e as deliberações da reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 14 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as normas para a organização departamental, escolha dos coordenadores, composição de colegiados e núcleos docentes estruturantes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Rezende Santos
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Avançado Arcos
Portaria n. 775 de 28/06/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE JULHO DE 2017

DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Art. 1º. O coordenador de curso é o docente responsável pela organização administrativa e documental do curso, respondendo pelo mesmo junto as instâncias superiores no *campus*.

Art. 2º. O coordenador de curso deve ter formação na área específica ou área afim do curso em nível de graduação e/ou pós-graduação.

Art. 3º. O coordenador de curso é quem preside o colegiado do curso e, no caso de cursos superiores, preside o colegiado do curso e o Núcleo Docente Estruturante.

Art. 4º. O coordenador de curso é escolhido pelos seus pares, tendo direito a candidatura e voto todos os docentes lotados no departamento ao qual o curso está vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O processo de escolha previsto no Art. 4º é conduzido pela direção de ensino do *campus*, assegurando amplo direito de candidaturas e votação aberta nominal, sendo registrada em ata assinada por todos os presentes.

Art. 5º. O mandato do coordenador de curso tem duração de dois anos podendo haver uma recondução mediante nova candidatura e eleição.

DOS COLEGIADOS DE CURSO

Art. 6º. O colegiado de curso, órgão de papel administrativo e deliberativo para questões relativas ao curso, docentes e discentes, se reunirá no mínimo duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou por solicitação de 50% mais um de seus membros. As decisões colegiadas serão válidas quando houver presença mínima de 50% mais um, por maioria simples de votos – sendo o voto do presidente concedido somente em caso de empate.

Art.7º. Sempre que necessário, em função da complexidade do tema, e/ou em especial no que diz respeito às políticas do curso ou ao seu Projeto Político Pedagógico, o colegiado deve consultar e analisar pareceres emitidos pelo Núcleo Docente Estruturante do curso.

Art. 8º. O colegiado de curso é composto por nove membros, conforme definido a seguir:

- I - O coordenador do curso, como seu presidente;
- II - Um representante técnico administrativo indicado pela direção de ensino;
- III - Um representante docente de outra área (indicado pelo seu colegiado) segundo critérios próprios – preferencialmente de outra área mais atuante ou afim ao curso em questão;
- IV - Um representante discente escolhido pelos pares via seleção simplificada;
- V - Cinco docentes do curso escolhidos pelos pares via seleção simplificada.

PARÁGRAFO ÚNICO. O processo de escolha previsto nos itens IV e V são conduzidos pelo coordenador do curso, assegurando amplo direito de candidaturas e votação aberta nominal, sendo registrada em ata assinada por todos os presentes, no caso de docentes, e por, no mínimo, três testemunhas no caso de discentes.

Art. 9º. O mandato do colegiado tem duração de dois anos, coincidente com o mandato do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

coordenador, devendo ser reempossado sempre que houver troca de coordenação ou recondução. Os membros do colegiado podem ser reconduzidos de modo irrestrito.

Art. 10º. Os membros do colegiado podem ser desligados por iniciativa própria e, no caso daqueles indicados, por iniciativa própria ou iniciativa de quem os indicou.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mandato de novos membros que ingressarem por vacância terá término na mesma data que os membros da composição original.

DOS NÚCLEOS DOCENTES ESTRUTURANTES DE CURSOS SUPERIORES

Art. 11. O Núcleo Docente Estruturante, além de caráter consultivo para assuntos de âmbito geral e emissão de pareceres sempre que solicitado pelo colegiado, cabe zelar pelas políticas pedagógicas do curso e de seu projeto propriamente, sugerindo ao colegiado a discussão de questões importantes relativas ao curso. O NDE se reunirá no mínimo duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou por solicitação de 50% mais um de seus membros.

Art. 12. Compete ao NDE propor políticas para constante melhoria do curso em conformidade com seu entendimento e demandas levantadas por comissões específicas para este fim como, por exemplo, Comissão Própria de Avaliação e Comissão Discente de Acompanhamento e Avaliação do projeto pedagógico.

Art. 13. O Núcleo Docente Estruturante é composto por cinco docentes, de elevada formação, experiência e titulação, preferencialmente contratados em regime de dedicação exclusiva.

Art. 14. A composição do Núcleo Docente Estruturante é permanente, mediante indicação do colegiado do curso, e, preferencialmente, alterada apenas quando extremamente necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Excetua-se ao Art. 14 a substituição do presidente do NDE, que é automaticamente designada ao coordenador do curso em exercício.

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 15. O departamento é o órgão administrativo que responde por um ou mais cursos, de áreas afins, no âmbito do *campus*.

Art. 16. Ao Chefe do departamento compete intermediar as relações interdepartamentais no que tange oferta de disciplinas de um curso/professor em outro curso, fomentar ações interdisciplinares entre áreas e levantar demandas físicas/estruturais ou de pessoal do departamento.

Art. 17. O chefe do departamento é cargo sem função gratificada, exceto na existência de disponibilidade orçamentária, indicado pelo diretor geral sendo, preferencialmente, um diretor sistêmico ou um docente que não coordene cursos do departamento.

Art. 18. Casos omissos serão analisados pela direção de ensino e, em última instância, pelo conselho acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17**, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campus Avançado Arcos, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DOS REQUISITOS

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

1.2. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

1.4. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

a) Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Engenharia Mecânica/ conteúdos básicos (disciplinas: Física 1, Física 2, Cálculo 1, Cálculo 2, Cálculo 3, Cálculo 4, Cálculo Numérico, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Estatística)	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Mecânica; <i>ou</i>• Graduação em Engenharia de Controle e Automação; <i>ou</i>• Graduação em Engenharia Mecatrônica; <i>ou</i>• Graduação em Engenharia Elétrica; <i>ou</i>• Graduação em Engenharia Química; <i>ou</i>• Bacharelado em Física; <i>ou</i>• Licenciatura em Física; <i>ou</i>• Bacharelado em Matemática; <i>ou</i>• Licenciatura em Matemática

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **06/06/2017 a 18/06/2017**.

2.2. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.15. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **22/06/2017**.

2.18. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

2.19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG, 35.588-000 – Arcos/MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o **Anexo VI**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **06/06/2017 a 11/06/2017**.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir de **12/06/2017**. Após esta divulgação:

3.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.18.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.18.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo *Campus* Avançado Arcos, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 5.1.

b) Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENT O BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (apresentada na data de assinatura do contrato, conforme subitem 4.4.1)		REMUNERAÇÃO TOTAL
Engenharia Mecânica	R\$ 4.492,89	Especialização	R\$ 651,33	R\$ 5.144,22
		Mestrado	R\$ 1.359,59	R\$ 5.852,48
		Doutorado	R\$ 2.977,59	R\$ 7.470,48

4.3. Aos valores acima será acrescido o auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

4.4. A Retribuição por Titulação será paga com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

4.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o certificado ou diploma ou declaração de conclusão do curso para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.1.1. No caso de entrega de declaração de conclusão de curso, deve estar expresso que o/a candidato/a faz jus ao grau da Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* que tenha cursado. Esta declaração somente será considerada válida se a data de expedição do documento for de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

4.4.1.2. Não será paga Retribuição por Titulação para a titulação de Notório Saber estabelecido neste Edital, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.1.3. Títulos acadêmicos obtidos em curso nacional terão validade apenas caso o curso seja reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da contratação para a admissão e, conforme o caso, também para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.2. A Retribuição por Titulação terá por base o maior grau apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser alterado, ainda que seja concluído curso de maior grau em data posterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da instituição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

c) **Quadro III: Etapas, datas e informações sobre as áreas.**

ÁREA	ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
Engenharia Mecânica	Prova Didática	26/06/2017	<ul style="list-style-type: none">Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.Prova de caráter classificatório e eliminatório.
	Prova de Títulos	26/06/2017	Prova de caráter classificatório.

6.1 Da Prova Didática

6.1.1. O Tema da Prova Didática será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 09:00 (nove horas) do dia 23/06/2017**, na Sala 202 (duzentos e dois), Prédio 1, segundo andar, do *Campus* Avançado Arcos.

6.1.1.1. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

6.1.1.2. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

6.1.1.3. Dentre os temas contidos no **Anexo I**, será sorteado um tema único, para a avaliação da Prova Didática, conforme especificado no **Quadro III**.

6.1.2. A Prova Didática acontecerá no dia **26/06/2017, às 9:00 (nove horas)**, e consistirá em 1(uma) aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, de caráter classificatório e eliminatório. A Comissão Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo. A prova acontecerá nas dependências do *Campus* Avançado Arcos do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG, 35.588-000**, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora.

6.1.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova Didática aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

6.1.2.2. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 2.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

6.1.3. A Prova Didática será ministrada perante Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros e avaliada conforme o **Anexo II**.

6.1.4. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme item 6.1.2, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

6.1.5. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova Didática, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

6.1.6. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão **.pdf** (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

6.1.7. O IFMG *Campus* Avançado Arcos se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.1.8. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.1.9. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

6.1.10. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.1.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.2. Prova de Títulos

6.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

6.2.2. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue no dia **26/06/2017**, após o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Avançado Arcos, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG, após o sorteio da ordem de apresentação.

6.2.3. Os títulos serão entregues, pelo candidato, nas seguintes condições:

a) exclusivamente, cópia autenticada em cartório **ou** cópia autenticada pela Comissão Organizadora (conforme disposto no subitem 6.2.5) de todos os documentos descritos no **Anexo IV** e passíveis de pontuação;

b) em envelope devidamente identificado com nome, número de inscrição e área de atuação para a qual concorre; e

c) acompanhado do **Anexo III** contendo a relação de documentos entregues à Comissão Organizadora, sendo que os documentos devem estar organizados na ordem em que aparecem no anexo.

6.2.4. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) ou declaração de conclusão de graduação, de especialização, de mestrado ou doutorado e uma cópia autenticada de cada um destes. **█**

b) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula);

c) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição; e

d) *Curriculum Lattes* atualizado.

6.2.4.1. Na ocasião do recolhimento da documentação pelo Setor de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Avançado Arcos, no ato da contratação, serão aceitas apenas declarações de conclusão de curso datadas com até 60 (sessenta) dias anteriores.

6.2.4.2. Títulos acadêmicos obtidos em curso nacional terão validade apenas caso o curso seja reconhecido pela CAPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

(Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da entrega dos documentos para a Prova de Títulos, para fins de pontuação nessa prova.

6.2.5. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticados na instituição, no período e local descritos no item 6.2.2. Os documentos deverão vir organizados na ordem em que estão listados no **Anexo III**, devendo o anexo acompanhar a documentação.

6.2.6. A pontuação na Prova de Títulos será conforme **Anexo IV** desse edital.

6.2.6.1. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

- a) Título de Doutor na área ou em áreas afins obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 50 (cinquenta) pontos;
- b) Título de Mestre na área ou em áreas afins obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 40 (quarenta) pontos
- c) Certificado de Especialista na área ou em áreas afins obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 30 (trinta) pontos;

6.2.7. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

6.2.8. A experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente comprovada, será pontuada da seguinte forma: 0,2 (dois décimos) de ponto por cada mês de efetivo exercício da docência [máximo de 2 (dois) pontos por ano], limitado ao total de 10 (dez) pontos. Não será considerada contagem de tempo concomitante.

6.2.9. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro IV*.

7.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

d) Quadro IV: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
06/06/2017 a 18/06/2017	24 horas	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
06/06/2017 a 11/06/2017	24 horas	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
12/06/2017	24 horas	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
19/06/2017	Horário Bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
22/06/2017	24 horas	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

23/06/2017	09:00	Sorteio do tema de apresentação da Prova Didática <i>(presença facultativa)</i>
26/06/2017	09:00	1) Sorteio da ordem de apresentação <i>(presença obrigatória)</i> 2) Início da Prova Didática <i>(presença obrigatória)</i>
26/06/2017	Imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
A partir de 27/06/2017	24 horas	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 8.

8. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme **Quadro IV**.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas Didática e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

8.3.1. Conforme o **Anexo VII**, protocolizando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2017, no IFMG *Campus* Avançado Arcos, endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG, **no horário de 09:00 até 12:00 e 13:30 até 16:00 no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**; ou

8.3.2. Conforme o **Anexo VII**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2017, no endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG, 35.588-000, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursos.arcos@ifmg.edu.br até **o horário de 23:59 do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**.

8.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

- a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- b) O **Anexo VII** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.4. A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2017, no IFMG *Campus* Avançado Arcos, endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG, **no horário de 09:00 até 12:00 e 13:30 até 16:00 do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. *O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 8.3.1 e 8.3.2.*

8.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **Anexo VII** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Avançado Arcos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

8.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

8.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

9.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

9.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **Anexo V** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos, Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos/MG, 35.588-000.**

9.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Arcos, Estado de Minas Gerais, 02 de junho de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

LISTA DE TEMAS

Área: Engenharia Mecânica/ conteúdos básicos (disciplinas: Física 1, Física 2, Laboratório de Física, Cálculo 1, Cálculo 2, Cálculo 3, Cálculo 4, Cálculo Numérico, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Estatística)
1. Conservação do Momento Linear em colisões bi e tridimensionais; demonstração com recursos da Geometria Analítica.
2. Utilização de derivadas direcionais para análise da energia potencial de uma partícula.
3. Utilização de integrais para o cálculo de momentos de inércia.
4. Análise vetorial do Torque e do Momento Angular.
5. Utilização de EDO's no estudo do oscilador harmônico.
6. Modos Normais de Vibração e Análise de Fourier.
7. Condução de calor em coordenadas cartesianas. Análise utilizando expansão em série de Taylor.
8. Mudanças de coordenada e seus benefícios para análise de problemas eletrostáticos.
9. Aplicações dos Teoremas de Gauss e Stokes na Física.
10. Análise diferencial de um circuito elétrico ressonante.

Bibliografia sugerida:

- BORESI, Arthur P.; SCHIMIDT, Richard J. Estática. São Paulo: Pioneira, 2003.
- BOYCE, William E ; DI PRIMA, Richard C., Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno, Editora LTC, 8a. ou 9a. edição.
- BOYLESTAD, Robert L. Introdução à análise de circuitos. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 828p.
- ERCOLE, Grey. Cálculo V: Séries Numéricas. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2010.
- FRENCH, A.P., Vibrações e Ondas. Editora Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2001.
- GUIDORIZZI, H. Luiz. Um Curso de Cálculo - Volume 4. 5a edição. Editora LTC.
- HALLIDAY, David.; RESNICK, Robert; KRANE, Kenneth S. Física 3. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
- INCROPERA, F; DEWITT D; Transferência de Calor e Massa. LTC Editora, 2002.
- JEWETT, J.; SERWAY, R. Física para cientistas e engenheiros Volume 1, 2 e 3. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- JEWETT, J.; SERWAY, R. Física para cientistas e engenheiros Volume 3. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- JOHN W. JEWETT, JR. E RAYMOND A. SERWAY FÍSICA PARA CIENTISTAS E ENGENHEIROS VOL. 1: MECÂNICA. 8ª ED. CENGAGE LEARNING.
- JOHNSON, David E.; HILBURN, John L.; JOHNSON, Johnny R. Fundamentos de análise de circuitos elétricos. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1994. 539p.
- MACHADO, Kleber D. Teoria do Eletromagnetismo Volume III. Editora UEPG, 2006. 1100 p.
- MERIAM, J. L.; KRAIGE, L. G. Mecânica: estática. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
- MOYSÉS, H. N. Fluidos, Oscilações e Ondas: Curso de Física Básica. 5ª ed. São Paulo: Bluncher, 2013.
- MOYSÉS, H. N. Mecânica: Curso de Física Básica. 5ª ed. São Paulo: Bluncher, 2013.
- NEVES, A.F; FIGUEIREDO, D.G., Equações Diferenciais Aplicadas, Editora IMPA.
- NOTAROS, Branislav. M. Eletromagnetismo. 1. ed. São Paulo : Pearson, 2012. 608p
- SADIKU, Matthew. N. O. Elementos de Eletromagnetismo. 3. ed. Rio de Janeiro: Bookman, 2004. 687p
- STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Geometria Analítica. São Paulo: Makron books, 1987.
- STEWART, James. Cálculo. São Paulo: Cengage Learning. Volume 1 e 2.
- THOMAS, G.B. Cálculo. Vol. 2. 12ª ed. São Paulo: Ed. Pearson, 2013.
- WINTERLE, Paulo. Vetores e geometria analítica. 4ª. Ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

**EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação:

Tema:

Critérios	Valor	Notas			
		Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Apresentação do plano de aula	5,00				
Organização lógica e clareza de ideias	15,00				
Domínio de conteúdo	30,00				
Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	15,00				
Utilização do tempo e cumprimento dos objetivos propostos no plano de aula	20,00				
Equilíbrio emocional e postura	15,00				
Total:	100,00				

Arcos/MG, 03 de julho de 2017.

Avaliador I
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III
Membro da Comissão Examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

**EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO III RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES	
Candidato(a):	Inscrição:
Área:	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Arcos/MG, 03 de julho de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação:

Grupo I – Títulos*	Valor	Pontuação
Título de Doutor na área ou em áreas afins	50,00	
Título de Mestre na área ou em áreas afins	40,00	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	30,00	
Grupo II – Experiência docente**	Valor	Pontuação
Magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula) <i>(limitado a 2,0 pontos por ano e ao total de 10 pontos)</i>	0,2/mês	
Total:		

* No grupo I será considerado apenas aquele de maior valor.

** No grupo II não será contado tempo concomitante.

Local e data

Avaliador I

Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II

Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III

Membro da Comissão Examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF
_____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar
no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR
SUBSTITUTO para o *Campus* Avançado Arcos, na área de _____,
homologado através do Edital nº ____/2017, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em
ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO VI REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS				
Nome:				
CPF:		Inscrição:		Área de atuação: _

Necessidade especial:

	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Local e data

Nome e assinatura do/a candidato/a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO VII			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital 001/2017			
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Fase:		Prova Didática	Prova de Títulos
Nome:		Inscrição:	
Área:			
Fundamentação e referências bibliográficas:		Folha nº ____ de ____	
Local e data			
Assinatura do candidato			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

**EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARAPROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREA: Engenharia Mecânica**

Homologação do resultado final

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Para professor substituto – Campus Avançado Arcos - Edital Nº 001/2017, publicado no DOU nº 106 de 05 de junho de 2017, na seção 03, página 62, destinado à seleção de candidatos para contrato como Professor Substituto, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos, de acordo com a seguinte classificação:

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
61698	ANDRESSA GIAROLA ALVES	79,5	46,8	126,3	1º lugar/Classificada
61695	RAFAEL POLISELI TELES	75,6	50	125,6	2º lugar/Classificado
61581	JOSE LUIZ GONCALVES	67,3	54,4	121,7	3º lugar/Classificado
61659	JOICE LAIS PEREIRA	68,6	40	108,6	4º lugar/Classificada
61692	MATHEUS HENRIQUE SOUSA	66,6	0	66,6	5º lugar/Classificado
61564	MARIELLE JORDANE DA SILVA	64,6	0	64,6	6º lugar/*desclassificada

*Conforme disposto no art. 16 do decreto 6.944/09.

Arcos, 05 de julho de 2017.

Professor MÁRCIO REZENDE SANTOS
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

**EDITAL Nº 05 DE 30 DE JUNHO DE 2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2017/2**

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, torna público o Edital de Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

2. Dos Objetivos do edital

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para Monitores das disciplinas dos cursos superiores do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

2.2 Disponibilizar oportunidades de crescimento acadêmico e profissional para os discentes participantes do programa;

2.3 Incrementar a qualidade das aulas práticas ofertadas pela instituição;

2.4 Favorecer as políticas de permanência de discentes no *Campus*.

A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.DAS VAGAS E SEU CARÁTER VOLUNTARIOSO

3.1 Serão ofertadas vagas para **MONITORES VOLUNTÁRIOS** que atuarão nas disciplinas apresentadas no Anexo 1 deste edital, tendo seus respectivos professores como orientadores.

3.2 Por ser de caráter voluntarioso, os admitidos ao programa não terão direito a quaisquer valores ou honorários por suas atividades, bem como, não constituirão vínculo empregatício com a instituição.

3.3 O aluno monitor receberá certificado onde constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES**.

3.4 A carga horária somente será contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica do IFMG *Campus* Arcos, serão deferidas as inscrições dos discentes que:

4.1.1.Demonstrem conhecimento suficiente para atuarem como monitores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

4.1.2. Não possuam histórico de punição disciplinar na instituição.

4.1.3. Não possuam histórico de reprovação nas disciplinas aos quais está se candidatando.

4.2. As inscrições serão realizadas nos dias 30/06 e 05/07/2017, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em:

<https://goo.gl/forms/RNqqYDvAEb3Fa9V22>

4.3. O discente poderá inscrever-se para mais de uma seleção, desde que haja compatibilidade de horário.

4.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

5.1. Cumprir a carga horária semanal definida pelo docente da disciplina em conjunto com a Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão que levará em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos monitores, sendo que:

5.1.1. O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. O cronograma de atividades será proposto pelo professor orientador.

5.2. Coordenar as sessões de estudo;

5.3. Apresentar, para o docente, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível na Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;

5.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

5.5. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

5.6. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG *Campus* Arcos;

5.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

5.8. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.10. Constituem-se atribuições do monitor na(s) disciplina(s) que envolve(m) o uso de laboratório, além das citadas acima:

e) Contribuir com a estruturação do Laboratório onde atua;

f) Zelar pela organização, higiene e conservação dos equipamentos presentes no ambiente laboratorial.

g) Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de segurança e conservação laboratorial.

h) Responsabilizar-se pelo registro das atividades ministradas no Plano de trabalho e pelo registro da frequência dos alunos ao término de cada uma das jornadas de atividades desenvolvidas em seu ambiente de atuação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR

6.1. Selecionar os monitores;

6.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

6.3. Estimular a prática do estudo em grupo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

6.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

6.5. Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;

6.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e participar das reuniões de avaliação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será conduzida pelo professor orientador e constará de etapas discriminadas no ANEXO I deste edital. A relação de inscritos e o horário das entrevistas serão divulgados no dia 06 de julho de 2017 na parte da manhã e as entrevistas/provas começarão neste mesmo dia à tarde.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será publicado no site institucional e veiculado no ambiente acadêmico a partir do dia **10 de julho de 2017**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O discente admitido no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

- a) Acumular três faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o orientador.
- b) Devido ao desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo orientador.
- c) Por solicitação do monitor.
- d) Por solicitação do professor/orientador da disciplina, mediante justificativa.
- e) Por sanção disciplinar.
- f) Por trancamento total de matrícula.
- g) Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.
- h) Por não cumprimento das normas de comportamento e segurança estabelecidas para o ambiente laboratorial.

9.2 O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, Anexo II, concordando com as condições expressas neste Edital.

9.3 O professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso e aceite de orientação. Anexo II

9.4 Os discentes do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.5 A condição de Monitor Laboratorista não confere ao discente direito a acesso ao ambiente laboratorial sem a companhia de um servidor institucional qualificado.

9.6 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à ao Certificado de Monitoria, expedida pela Direção de Ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

9.7 Se no segundo semestre de 2017 houver disponibilidade financeira do campus, por meio de verbas destinadas para esse fim, poderão ser concedidas bolsas atendendo as seguintes prioridades:

I – Monitores de disciplinas em oferta regular (não dependência) que são correquisitos ao TAI.

II – Outras disciplinas prioritárias a serem definidas pela coordenação do curso.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Câmpus.

Arcos, 30 de junho de 2017.

Niltom Vieira Junior

Diretor Geral Substituto em Exercício IFMG Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS, VAGAS E CRITÉRIOS

Disciplina	Professor Responsável	Nº de vagas	Critérios	
			Requisitos	Seleção
Física 1	Reginaldo Gonçalves Leão Junior	01		1. Maior nota nesta disciplina. 2. Entrevista.
Álgebra Linear	Jefferson Rodrigues Silva	01		1. Análise de Histórico Escolar 2. Prova 3. Entrevista
Cálculo II	Flávio Fernandes Barbosa Silva	01		1. Maior nota nesta disciplina 2. Prova 3. Entrevista
Computação Aplicada	Ricardo Carrasco Carpio	01		1. Maior nota nesta disciplina. 2. Entrevista
Cálculo I	Flávio Fernandes Barbosa Silva	01		4. Maior nota nesta disciplina 5. Prova 6. Entrevista
Laboratório de informática	Niltom Vieira Junior	01		1. Entrevista
Estatística	Maurício Lourenço Jorge	01		1. Análise do histórico escolar 2. Prova 3. Entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL 002/2017

PROGRAMA DE MONITORIA 2017/2

TERMO DE COMPROMISSO

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso de ENGENHARIA MECÂNICA, no Campus Avançado Arcos, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº 005/2017**, referentes ao Programa Institucional de Monitoria para o 2º semestre do ano letivo de 2017 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O Programa Institucional de Monitoria Voluntário não acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus Avançado Arcos;
2. A Diretoria de Ensino, poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº 005/2017**;
3. São obrigações do monitor:
 - a. **cumprir a carga horária mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja **disciplina** é _____;
 - b. auxiliar os alunos na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino completar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividade de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
 - d. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
 - e. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR

ENDEREÇO:

RUA: _____, Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CONTATO:

E-MAIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Compromissos do Professor Responsável

Eu _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa Institucional de Monitoria Voluntária do IFMG *Campus* Avançado Arcos, de acordo com as normas fixadas pelo **Edital nº 005/2017**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor responsável:
 - a. acompanhar a assiduidade dos monitores;
 - b. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
 - c. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
 - d. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;
 - e. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
 - f. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
 - g. avaliar o monitor em todas as fases do seu trabalho;
 - h. comunicar a DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e cancelamento da monitoria.

Arcos, _____ de _____ de 2017.

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAL Nº 005 DE 30 DE JUNHO DE 2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2017/2
RESULTADO PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2017/2

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO ARCOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Márcio Rezende Santos, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria 2017/2 objeto do Edital n.005, de 30 de junho de 2017.

Disciplina	Professor Responsável	Nº de vagas	Candidatos Aprovados na 1ª etapa	Nota da Disciplina	Nota da Entrevista	Resultado Final Classificação dos aprovados
Física 1 - Teoria	Reginaldo G. Leão Júnior	01	Marcos Raphael Batista Gonçalves	70		Aprovado
Algebra Linear	Jefferson Rodrigues Silva	01	Marcos Raphael Batista Gonçalves	95	100	Aprovado
Computação Aplicada	Ricardo Carrasco	01	Felipe Fernandes Lopes	96	95	1º lugar
			Marcos Raphael Batista Gonçalves	91	95	2º lugar
			Neandro Moisés Tavares	78,3	85	3º lugar
Cálculo 1	Flávio Fernandes Barbosa Silva	01	Leandra de Campos Gabriel	68	80	Aprovada
			Neandro Moisés	---	---	Desclassificado
Cálculo II	Flávio Fernandes Barbosa Silva	01	Marcos Raphael Batista Gonçalves	---	80,8	Aprovado
			Felipe Fernandes	---	---	Desclassificado
Laboratório de Informática	Nilton Vieira Junior	01	Aryelton Dias	---	60	Aprovado
			Neandro Moisés	---	---	Desclassificado
			Felipe Lopes	---	---	Desclassificado
Estatística	Maurício Lourenço Jorge	01				Não houve candidatos

Os candidatos aprovados em 1º lugar deverão confirmar o interesse na vaga junto a secretaria acadêmica e ao professor responsável pela disciplina e assinar termo de compromisso.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 21 de julho de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos
GABINETE DA DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAL Nº 06 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2017/2

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, torna público o Edital de Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

2. Dos Objetivos do edital

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para Monitores das disciplinas dos cursos superiores do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

2.2 Disponibilizar oportunidades de crescimento acadêmico e profissional para os discentes participantes do programa;

2.3. Incrementar a qualidade das aulas práticas ofertadas pela instituição;

2.4 Favorecer as políticas de permanência de discentes no *Campus*.

A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.DAS VAGAS E SEU CARÁTER

3.1 serão ofertadas vagas para **MONITORES** que atuarão nas disciplinas apresentadas no Anexo 1 deste edital, tendo seus respectivos professores como orientadores.

3.2 Para o período 2017/2 o trabalho de monitoria deverá ocorrer de 18/08/2017 à 13/12/2017 e será concedido auxílio no valor de R\$ 800,00 (divido em quatro parcelas);

3.2 A concessão da bolsa de monitoria (caso haja) não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Avançado Arcos.

3.3 O aluno monitor receberá certificado onde constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES**.

3.4 A carga horária somente será contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica do IFMG *Campus* Arcos, serão deferidas as inscrições dos discentes que:

4.1.1. Demonstrem conhecimento suficiente para atuarem como monitores.

4.1.2. Não possuam histórico de punição disciplinar na instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

4.1.3. Não possuem histórico de reprovação nas disciplinas aos quais está se candidatando.

4.2. As inscrições serão realizadas nos dias 09/08 e 10/08/2017, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/forms/RNqqYDvAEB3Fa9V22>

4.3. O discente poderá inscrever-se para mais de uma seleção, desde que haja compatibilidade de horário.

4.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

5.1. Cumprir a carga horária semanal definida pelo docente da disciplina em conjunto com a Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão que levará em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos monitores, sendo que:

5.1.1. O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. O cronograma de atividades será proposto pelo professor orientador.

5.2. Coordenar as sessões de estudo;

5.3. Apresentar, para o docente, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível na Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;

5.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

5.5. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

5.6. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG *Campus* Arcos;

5.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

5.8. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR

6.1. Selecionar os monitores;

6.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

6.3. Estimular a prática do estudo em grupo;

6.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

6.5. Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;

6.6. Verificar os relatórios mensais dos monitores e encaminhar à Diretoria de Ensino;

6.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e participar das reuniões de avaliação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será conduzida pelo professor orientador e constará de etapas discriminadas no ANEXO I deste edital. A relação de inscritos e o horário das entrevistas serão divulgados no dia 11 de agosto de 2017 na parte da manhã e as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

entrevistas/provas começarão neste mesmo dia à tarde.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será publicado no site institucional e veiculado no ambiente acadêmico a partir do dia **16 de agosto de 2017**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O discente admitido no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

- i) Acumular três faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o orientador.
- j) Devido ao desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo orientador.
- k) Por solicitação do monitor.
- l) Por solicitação do professor/orientador da disciplina, mediante justificativa.
- m) Por sanção disciplinar.
- n) Por trancamento total de matrícula.
- o) Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.
- p) Por não cumprimento das normas de comportamento e segurança estabelecidas para o ambiente laboratorial.

9.2 O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, Anexo II, concordando com as condições expressas neste Edital.

9.3 O professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso e aceite de orientação. Anexo II

9.4 Os discentes do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.5 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à ao Certificado de Monitoria, expedida pela Direção de Ensino.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Arcos.

Arcos, 07 de agosto de 2017.

Márcio Resende Santos
Diretor Geral Campus Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS, VAGAS E CRITÉRIOS

Disciplina	Professor Responsável	Nº de vagas	Critério	
			Requisitos	Seleção
Física 1	Reginaldo Gonçalves Leão Junior	01		1. Maior nota nesta disciplina. 2. Entrevista.
Cálculo II	Flávio Fernandes Barbosa Silva	01		7. Maior nota nesta disciplina 8. Prova 9. Entrevista

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL 002/2017**

PROGRAMA DE MONITORIA 2017/2

TERMO DE COMPROMISSO

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso de ENGENHARIA MECÂNICA, no Campus Avançado Arcos, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº 006/2017**, referentes ao Programa Institucional de Monitoria para o 2º semestre do ano letivo de 2017 e com as condições do presente Termo, a saber:

4. O Programa Institucional de Monitoria não acarreta vincula empregatício com o IFMG *Campus* Avançado Arcos;
5. A Diretoria de Ensino, poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº 006/2017**;
6. São obrigações do monitor:
 - f. **cumprir a carga horária mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja **disciplina** é _____;
 - g. auxiliar os alunos na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino completar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividade de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - h. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
 - i. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
 - j. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

CADASTRO DO MONITOR
ENDEREÇO:
RUA:, Nº
BAIRRO:..... CIDADE:
CONTATO:
E-MAIL:
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

Compromissos do Professor Responsável

Eu _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa Institucional de Monitoria Voluntária do IFMG *Campus* Avançado Arcos, de acordo com as normas fixadas pelo **Edital nº 006/2017**, e com as condições do presente Termo, a saber:

2. São obrigações do professor responsável:
- i. acompanhar a assiduidade dos monitores;
 - j. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
 - k. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
 - l. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;
 - m. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
 - n. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
 - o. avaliar o monitor em todas as fases do seu trabalho;
 - p. comunicar a DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e cancelamento da monitoria.

Arcos, _____ de _____ de 2017.

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EXTRATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Nº Processo: 23808.000019/2017-12. Objeto: aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento no veículo do Campus Arcos. Total de Itens Licitados: 00003. Justificativa: O valor do objeto está dentro do limite legal, aquisição eventual e inexistência de contrato de manutenção de veículos vigente. Reconhecimento da Compra em 04/05/2017, responsável: ANDRÉ LUIZ DA SILVA, função: Técnico Contabilidade. Valor Total: R\$ 1230,00. Contratada: - PNEUCAMP COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ 25.250.960/0002-11

Nº Processo: 23808.000021/2017-91. Objeto: Aquisição de fita Ribbon color para Impressão de carteiras estudantis e crachás para servidores do campus Arcos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O valor do objeto está dentro do limite legal, aquisição eventual. Reconhecimento da Compra em 11/05/2017, responsável: ADRIANA APARECIDA, função: Técnico Contabilidade. Valor Total: R\$ 257,00. Contratada: IMPRESSORAS DE CARTAO PVC E SUPRIMENTOS DO BRASIL - CNPJ 26.384.308/0001-71

Nº Processo: 23808.000027/2017-69. Objeto: Aquisição de material elétrico para instalação de aparelhos de ar condicionado no Campus Arcos. Total de Itens Licitados: 00018. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O valor do objeto está dentro do limite legal, aquisição eventual e inexistência de pregão eletrônico vigente. Reconhecimento da Compra em 07/07/2017, responsável: ADRIANA APARECIDA função: Coordenadora do Departamento de Administração de Planejamento. Valor Total: R\$ 1.935,00. Contratada: ELÉTRICA LUMATEL LTDA, CNPJ: 02.213.975/0001-23

Nº Processo: 23808.000032/2017-71. Objeto: aquisição de licenças Matlab para uso do Campus Arcos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratada é a exclusiva fornecedora do item no Brasil. Reconhecimento da Compra em 07/07/2017, responsável: ADRIANA APARECIDA função: Coordenadora do Departamento de Administração de Planejamento. Valor Total: R\$ 3.027,10. Contratada: OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 60.455.193/0001-05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000



Afastamentos a Serviço

Número:
1/2017

Orgão solicitante: Campus Avançado Arcos

Data de geração: 07/08/2017

Campus Avançado Arcos

PCDP 000694/17

Nome do Proposto: MARCIO REZENDE SANTOS
CPF do Proposto: 516.250.166-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: resolver na reitoria do IFMG assuntos de interesse do Campus Arcos

Arcos (26/01/2017)	→	Belo Horizonte (27/01/2017)
Belo Horizonte (27/01/2017)	→	Arcos (27/01/2017)

Valor das Diárias: 339.06

PCDP 000714/17

Nome do Proposto: ANGELICA MARCELINA DE SOUZA GOMES
CPF do Proposto: 057.624.506-27 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Treinamento Sistema Educa-Conecta

Arcos (13/02/2017)	→	Belo Horizonte (13/02/2017)
Belo Horizonte (13/02/2017)	→	Arcos (13/02/2017)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 000715/17

Nome do Proposto: MARCIO CARLOS PIRES
CPF do Proposto: 995.942.346-87 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: catalogação do acervo bibliográfico do Campus Arcos no sistema Pergamum de bibliotecas

Conselheiro Lafaiete (24/04/2017)	→	Arcos (28/04/2017)
Arcos (28/04/2017)	→	Conselheiro Lafaiete (28/04/2017)

Valor das Diárias: 692.40

PCDP 000716/17

Nome do Proposto: MARCIO CARLOS PIRES
CPF do Proposto: 995.942.346-87 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: catalogação do acervo bibliográfico do Campus Arcos no Sistema Pergamum de bibliotecas

Conselheiro Lafaiete (02/05/2017)	→	Arcos (05/05/2017)
Arcos (05/05/2017)	→	Conselheiro Lafaiete (05/05/2017)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Valor das Diárias: 536.22

PCDP 000717/17

Nome do Proposto: NILTOM VIEIRA JUNIOR
CPF do Proposto: 216.264.318-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião no CREA-MG para prospectar parceiros para o campus Arcos

Arcos (07/03/2017)	→	Belo Horizonte (07/03/2017)
Belo Horizonte (07/03/2017)	→	Arcos (07/03/2017)

Valor das Diárias: 106.08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PCDP 000718/17

Nome do Proposto: NILTOM VIEIRA JUNIOR
CPF do Proposto: 216.264.318-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: reunião no SINDIMIG para prospectar parceiros para o campus

Arcos (10/03/2017)	→	Belo Horizonte (10/03/2017)
Belo Horizonte (10/03/2017)	→	Arcos (10/03/2017)

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 000719/17

Nome do Proposto: NILTOM VIEIRA JUNIOR
CPF do Proposto: 216.264.318-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: reunião na PRPPG sob convocação, assunto pesquisa e pós-graduação

Arcos (04/04/2017)	→	Belo Horizonte (04/04/2017)
Belo Horizonte (04/04/2017)	→	Arcos (04/04/2017)

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 000720/17

Nome do Proposto: NILTOM VIEIRA JUNIOR
CPF do Proposto: 216.264.318-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: reuniões de prospecção de parceiros para o campus Arcos (colégio empresarial CREA)

Arcos (17/04/2017)	→	Belo Horizonte (18/04/2017)
Belo Horizonte (18/04/2017)	→	Arcos (18/04/2017)

Valor das Diárias: 339.06

PCDP 000824/17

Nome do Proposto: MARCIO REZENDE SANTOS
CPF do Proposto: 516.250.166-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em Reunião do Colégio de Dirigentes

Arcos (12/04/2017)	→	Betim (13/04/2017)
Betim (13/04/2017)	→	Arcos (13/04/2017)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 000825/17

Nome do Proposto: MARCIO REZENDE SANTOS
CPF do Proposto: 516.250.166-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: reuniões de prospecção de parceiros para o campus (colégio empresarial CREA)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Arcos (17/04/2017)	→	Belo Horizonte (18/04/2017)
Belo Horizonte (18/04/2017)	→	Arcos (18/04/2017)

Valor das Diárias:

339.06

PCDP 000826/17

Nome do Proposto:	MARCIO REZENDE SANTOS	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CPF do Proposto:	516.250.166-20		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Transportar bancadas de laboratório cedidas pelo Campus Piumhi		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Arcos (19/04/2017)	—————>	Piumhi (20/04/2017)
Piumhi (20/04/2017)	—————>	Arcos (20/04/2017)

Valor das Diárias:

275.61

PCDP 000835/17

Nome do Proposto: REGINALDO GONCALVES LEAO JUNIOR
CPF do Proposto: 067.513.236-38 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: reunião convocada pela pró-reitoria de gestão de pessoas para a comissão de ética

Arcos (15/05/2017)	—————>	Belo Horizonte (15/05/2017)
Belo Horizonte (15/05/2017)	—————>	Arcos (15/05/2017)

Valor das Diárias:

85.38

PCDP 000858/17

Nome do Proposto: BRUNO LEAO SAID SCHETTINI
CPF do Proposto: 099.463.406-40 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: MINISTRAÇÃO DA PALESTRA " POTENCIAL DAS FLORESTAS NA MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMATICAS " NO EVENTO SEMANA DO MEIO AMBIENTE , QUE SE REALIZARA NO IFMG - CAMPUS ARCOS NO DIA 30-05-

Viçosa (29/05/2017)	—————>	Belo Horizonte (29/05/2017)
Belo Horizonte (29/05/2017)	—————>	Iguatama (31/05/2017)
Iguatama (31/05/2017)	—————>	Belo Horizonte (31/05/2017)
Belo Horizonte (31/05/2017)	—————>	Viçosa (31/05/2017)

Valor das Diárias:

782.50

PCDP 000859/17

Nome do Proposto: FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF do Proposto: 062.726.246-54 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: participar da reunião CPA central

Arcos (17/05/2017)	—————>	Belo Horizonte (17/05/2017)
Belo Horizonte (17/05/2017)	—————>	Arcos (17/05/2017)

Valor das Diárias:

49.18

PCDP 000861/17

Nome do Proposto: MARCIO REZENDE SANTOS
CPF do Proposto: 516.250.166-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: participação em reunião de colégio de dirigentes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Arcos (22/02/2017)	—————>	Belo Horizonte (23/02/2017)
Belo Horizonte (23/02/2017)	—————>	Ribeirão das Neves (23/02/2017)
Ribeirão das Neves (23/02/2017)	—————>	Belo Horizonte (24/02/2017)
Belo Horizonte (24/02/2017)	—————>	Arcos (24/02/2017)

Valor das Diárias:

572.04

PCDP 000865/17

Nome do Proposto:	NILTOM VIEIRA JUNIOR		
CPF do Proposto:	216.264.318-92	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	designação pelo diretor para representá-lo em reunião da PRPPG		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Arcos (24/05/2017)	→	Belo Horizonte (24/05/2017)	
Belo Horizonte (24/05/2017)	→	Arcos (24/05/2017)	
Valor das Diárias:			106.08

PCDP 000931/17

Nome do Proposto: ADRIANA APARECIDA
CPF do Proposto: 001.172.726-80 **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: visita à reitoria para alinhamento de informações junto à diretoria de planejamento para adequação de processos internos do Campus Arcos

Arcos (24/05/2017)	→	Belo Horizonte (24/05/2017)	
Belo Horizonte (24/05/2017)	→	Arcos (24/05/2017)	
Valor das Diárias:			106.20

PCDP 000932/17

Nome do Proposto: REGINALDO GONCALVES LEO JUNIOR
CPF do Proposto: 067.513.236-38 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião sobre TED - Usinas fotovoltaicas

Arcos (23/05/2017)	→	Belo Horizonte (23/05/2017)	
Belo Horizonte (23/05/2017)	→	Arcos (23/05/2017)	
Valor das Diárias:			85.38

PCDP 000934/17

Nome do Proposto: MARCIO REZENDE SANTOS
CPF do Proposto: 516.250.166-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: reunião sobre painéis fotovoltaicos, reunião para bando de prof EBTT e quadro de referência de TAEs

Arcos (23/05/2017)	→	Belo Horizonte (24/05/2017)	
Belo Horizonte (24/05/2017)	→	Arcos (24/05/2017)	
Valor das Diárias:			339.06

PCDP 000982/17

Nome do Proposto: JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA
CPF do Proposto: 091.019.816-09 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em reunião do Comitê de Extensão, na reitoria do IFMG.

São João Del Rei (25/04/2017)	→	Belo Horizonte (26/04/2017)	
Belo Horizonte (26/04/2017)	→	Arcos (26/04/2017)	
Valor das Diárias:			371.96

PCDP 001028/17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Nome do Proposto: NILTOM VIEIRA JUNIOR
CPF do Proposto: 216.264.318-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: visita técnica na FENITEC organizada pelo IFMG

Arcos (08/06/2017)	→	Belo Horizonte (08/06/2017)
Belo Horizonte (08/06/2017)	→	Arcos (08/06/2017)

Valor das Diárias:

106.08

PCDP 001053/17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Nome do Proposto: MARCIO REZENDE SANTOS
CPF do Proposto: 516.250.166-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: participação na reitoria em reunião da Arinter e deliberar sobre assuntos de interesse do campus

Arcos (09/06/2017)	→	Belo Horizonte (09/06/2017)
Belo Horizonte (09/06/2017)	→	Arcos (09/06/2017)

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 001175/17

Nome do Proposto: CLAUDIA MARIA SOARES ROSSI
CPF do Proposto: 621.040.556-87 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação em Curso de Capacitação sobre diagnóstico de dificuldades de aprendizagem

Arcos (06/07/2017)	→	São Paulo (10/07/2017)
São Paulo (10/07/2017)	→	Arcos (10/07/2017)

Valor das Diárias: 1,191.52

PCDP 001313/17

Nome do Proposto: CECILIA CRISTINA RESENDE ALVES
CPF do Proposto: 681.162.686-00 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no I MEI - Metodologias de Ensino Inovadoras no Campus Arcos

Belo Horizonte (11/07/2017)	→	Arcos (12/07/2017)
Arcos (12/07/2017)	→	Belo Horizonte (12/07/2017)

Valor das Diárias: 265.50

PCDP 001315/17

Nome do Proposto: MARCIO REZENDE SANTOS
CPF do Proposto: 516.250.166-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em Reunião do Colégio de Dirigentes em Santa Luzia e resolver assuntos de interesse do campus na Reitoria, em Belo Horizonte.

Arcos (28/06/2017)	→	Belo Horizonte (29/06/2017)
Belo Horizonte (29/06/2017)	→	Santa Luzia (29/06/2017)
Santa Luzia (29/06/2017)	→	Belo Horizonte (30/06/2017)
Belo Horizonte (30/06/2017)	→	Arcos (30/06/2017)

Valor das Diárias: 572.04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000